

**Edital nº 04/2024 - Núcleo Maria da Penha - NUMAPE – Unioeste –  
Marechal Cândido Rondon**

A Coordenação do Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme Portaria UGF 011/2022/UGF, da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a seleção **01 (uma) Profissional Nível Superior de Psicologia e 1 (uma) Estudante de Graduação do Curso de Psicologia**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná ou de outra IES, para atuar como bolsistas extensionistas no referido Projeto.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- I- 01 (uma) vaga para Profissional Graduada em Psicologia, com inscrição no CRP.
- II- 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior, do Curso de Psicologia, cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano no período matutino ou noturno, para atuação no NUMAPE, no período matutino e/ou vespertino.
- III- O processo seletivo terá validade até 30 de dezembro de 2024 ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná;

§ 1º. Os demais classificados ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações.

Art. 2º - **A Bolsista Graduada em Psicologia** desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação, desempenhando as seguintes tarefas:

- I – Proporcionar a garantia dos direitos da mulher em situação de violência, prestando assistência psicológica através de triagens, avaliações psicológicas, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for, sob supervisão da Professora Orientadora;
- II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- III – Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das

mulheres, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto, a critério da Coordenadora.

VI – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

VII – Responder diretamente às demandas do projeto no que tange a elaboração de planilhas, relatórios, dados quantitativos, e outras atividades atinentes ao projeto.

VIII – Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela bolsista estagiária da Graduação em Psicologia.

Parágrafo único. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Profissional Graduado - Psicóloga, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Psicologia e que preencha os seguintes requisitos:

I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 36 meses;

II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

III – Inscrição ativa no CRP.

Art. 3º - São documentos exigidos para a inscrição do profissional graduado em Psicologia:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando fotocópia de:

a) Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação;

b) Histórico Escolar de Graduação

c) Carteira de Identidade;

d) CPF;

e) Curriculum Vitae documentado. (O currículo devidamente comprovado é aquele que o candidato, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas, podendo ser o currículo lattes).

f) Carteira da CRP;

g) Anexos II e III devem ser preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 1º. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

§ 2º. Os anexos II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os documentos descritos no artigo 3º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 6º, deste edital.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

**Art. 4º - A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia** desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e das Profissionais de Nível Superior da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Proporcionar a garantia dos direitos da mulher em situação de violência, prestando assistência psicológica através de triagens, avaliações psicológicas, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for, sob supervisão da Professora Orientadora e da Bolsista Profissional de Nível Superior de Psicologia;

II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

III – Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das mulheres, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto, a critério da Coordenadora.

VI – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

VII – Responder diretamente às demandas do projeto no que tange a elaboração de planilhas, relatórios, dados quantitativos, e outras atividades atinentes ao projeto.

VIII - Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Psicologia as candidatas matriculadas em curso de graduação, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa e que não tenha sido bolsista SETI/UGF, por 36 meses máximo.

Art. 5º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, comprovando que o candidato está matriculado no respectivo curso;
- b. Histórico Acadêmico atualizado;
- c. Cópia de RG e CPF;
- d. Curriculum Vitae documentado; ou seja, com documentos que comprovem as atividades listadas no currículo;
- e. Anexos II, IV preenchidos e pontuados pela candidata.
- f. Anexo IV - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de pontuação conferida pela comissão e o total desta coluna, serão preenchidos exclusivamente pela comissão de seleção;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos II e IV preenchidos pela candidata e os documentos descritos no artigo 10º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 11, item I deste edital.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 6º Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE: [numape.mcr@gmail.com](mailto:numape.mcr@gmail.com), nos dias **23/08/2024 a 28/08/2024, até às 14:00hs.** Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, em horário ou dia posterior ao determinado ou por meio de e-mail eletrônico diferente do que consta neste edital.

Parágrafo Único. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail [numape.mcr@gmail.com](mailto:numape.mcr@gmail.com).

Art. 7º - A candidata participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 1);

II – Entrevista pessoal, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 2).

Art. 8º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo, nos termos dos anexos III e IV, respectivamente:

§ 1º Para as candidatas às vagas de Bolsistas de Graduação e Estudantes do Curso de Psicologia:

I - Estágio comprovado na área da Psicologia Clínica;

II - Estágio comprovado na área de Psicologia;

III-Estágio comprovado na área de violência doméstica;

III - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou de gênero;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia;

VI - Participação em eventos e congressos na área da violência doméstica e/ou de gênero;

VII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia;

VIII - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou de gênero;

IX – Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia.

X – Experiência profissional na área de violência doméstica e da Psicologia às candidatas à vaga de Bacharel em Psicologia.

XII – Ter outro curso superior.

Art. 9º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10 - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do (a) candidato (a) e dos documentos será realizada na data de 29 de agosto de 2024;

II– A entrevista ocorrerá na data de 29 de agosto de 2024, a partir das 13h30min, as entrevistas serão on-line, pela Plataforma Teams, sendo que o link será disponibilizado para o candidato via pelo WhatsApp, e para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com a candidata;

Art. 11 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, para a Área da Psicologia – Profissional e Estudante de Graduação, sendo constituída pelos seguintes membros: Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Silvia Mattei – (Presidente) e a Professora Orientadora da Psicologia do NUMAPE - Profa. Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva (Membro).

Art. 12 - Da Desclassificação:

I – A candidata que não atingir pontuação mínima de 4,0 (quatro) pontos, sendo mínimo 2,0 (dois) pontos no currículo e 2,0 (dois) pontos na entrevista está desclassificada automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

II – Se a candidata não for localizada ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

III - A candidata que não comparecer na entrevista, no dia agendado, estará automaticamente desclassificada.

Art. 13 - Da vinculação/adesão ao projeto

I – As bolsistas selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades, em forma de bolsa.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 14- Do resultado final:

I- A relação dos candidatos aprovados será divulgada **no dia 30 de agosto de 2024**, no Instagram do NUMAPE e na página da Proex;

Art. 15 - As candidatas selecionadas deverão entrar em contato com a equipe NUMAPE no dia 02 de setembro de 2024, através do e-mail: [numape.mcr@gmail.com](mailto:numape.mcr@gmail.com), comparecer ao NUMAPE para a assinatura do Termo de Adesão (termo de compromisso), e iniciar as atividades no mesmo dia, 02 de setembro de 2024.

A estudante de psicologia deverá cumprir 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e a Profissional da Psicologia deverá cumprir 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 16- Dos recursos:



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**UEF**  
UNIDADE EXECUTIVA DO  
**FUNDO PARANÁ**



I- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail [numape.mcr@gmail.com](mailto:numape.mcr@gmail.com) , pela comissão da Seleção.

Art. 17- Da ciência e aceitação

17.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

Art. 18- Do início das atividades:

I. O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do oeste do Paraná - Unioeste, bem como a liberação dos recursos orçamentário-financeiros.

Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva, também, para o Projeto NUMAPE, para novas vagas que surgirem, com previsão de início imediato.

Marechal Cândido Rondon, 23 de agosto de 2024.

Professora Silvia Mattei  
Coordenadora do NUMAPE  
Unioeste / Marechal Cândido Rondon

**ANEXO I – Edital nº 04/2024 – NUMAPE-UNIOESTE-MAL.CÂNDIDO RONDON**

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
Período de inscrições	22/08/2024 a 28/08/2024	Até às 14h	e-mail para inscrição – <a href="mailto:numape.mcr@gmail.com">numape.mcr@gmail.com</a>
Homologação das inscrições e agendamento das entrevistas	28/08/2024	Publicação de edital após às 17h	Sítio eletrônico <a href="https://www.unioeste.br">https://www.unioeste.br</a> <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos</a> Instagram do Numape
Entrevistas	A partir do dia 29/08/2024	A partir das 13h30min	Plataforma Teams em link a ser enviado via WhatsApp.
Resultado final	30/08/2024	Até as 23h59min	Sítio eletrônico: <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos</a>
Manifestação de concordância com a convocação pelos aprovados	02/09/2024	Até às 12h	e-mail para manifestação: <a href="mailto:numape.mcr@gmail.com">numape.mcr@gmail.com</a>

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II – Edital nº 04/2024 – NUMAPE-UNIOESTE-MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>Candidato à vaga de:</b>	
<input type="checkbox"/> Profissional Graduado em Psicologia	
Data da Colação de Grau: _____	
<input type="checkbox"/> Estudante de graduação em Psicologia	
Ano/período que está cursando: _____	
<b>Endereço residencial:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Complemento:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 1/2024 – NEDDIJ-UNIOESTE-TOLEDO.

Marechal Cândido Rondon/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III – Edital nº 04/2024 – NUMAPE-UNIOESTE-MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**PROFISSIONAL GRADUADO EM PSICOLOGIA**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Atividade</b>	<b>Quantidade</b> (preencher)	<b>Pontuação</b> (preencher)	<b>Pontuação</b> Conferida pela comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, no exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área de violência doméstica, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Psicologia (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área de Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
e. Publicação de artigo científico em revista ou periódico com <i>qualis</i> na área da Psicologia (0,5 por artigo - até 2,0 pontos);			
f. Publicação de artigo científico em revista ou periódico sem <i>qualis</i> , ou publicação em anais de evento científico local na área da Psicologia ou interdisciplinar (0,1 por artigo - até 1,0 ponto);			
g. diploma de graduação em área distinta da Psicologia (4,0 pontos por graduação);			
<b>Total</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV – Edital nº 04/2021 – NUMAPE- UNIOESTE-MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Atividade</b>	<b>Quantidade</b> (preencher)	<b>Pontuação</b> (preencher)	<b>Pontuação</b> Conferida pela comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área de violência doméstica (0,5 pontos por mês – até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área de violência doméstica (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).			
e. Publicação de artigo científico em revista ou periódico com <i>qualis</i> na área da psicologia (0,5 por artigo - até 2,0 pontos);			
f. Publicação de artigo científico em revista ou periódico sem <i>qualis</i> , ou publicação em anais de evento científico local na área da psicologia ou interdisciplinar (0,1 por artigo - até 1,0 ponto);			
g. diploma de graduação em área distinta da Psicologia (4,0 pontos por graduação);			
<b>Total</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)